

## RESOLUÇÃO N.º 010, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER/BARRA.**

O **CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGER/BARRA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 195/2016;

**Considerando** a Lei Complementar nº 195/2016 que instituiu a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA;

**Considerando** que a Autarquia não possui mais saldo em dotações orçamentárias suficientes para cobrir suas despesas neste exercício;

**Considerando** que a Autarquia recebeu recursos superiores aos previstos, registrando excesso de arrecadação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER/Barra a realizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 118.063,84 (cento e dezoito mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Entidade 6 AGER BARRA DO GARÇAS**  
**Programa 0023 FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS**  
**Proj.Atividade 2149 MANUT ATIVIDADES DO AGER**

FICHA	ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
008	3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	57.747,60

006	3.3.90.30	Material de Consumo	10.244,24
007	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	23.672,00
005	3.3.90.14	Diárias	16.400,00
003	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>Total</b>			<b>118.063,84</b>

**Parágrafo Único.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, não havendo redução no orçamento da AGER/Barra ou do Poder Executivo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças - MT, 03 de Agosto de 2020.

**MARIA OLIVIECKI COIATELLI**  
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGER/BARRA

**REUBER BONFIM OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO AGER/BARRA

**\*Documento Original Assinado**